

Sumário

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das.....	1
Propostas, Habilitação e Adjudicação.....	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	1
Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos.....	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	2
Decretos, Portarias e Congêneres	2
Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço	2
Outros Atos.....	2

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 31/2025, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI** e **JOSE CARLOS ROCHA PEREIRA 83940014672**. Objeto: Contratação de empresa (casa de apoio) para prestação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde em Belo Horizonte/MG, para os municípios consorciados ao CISAMAPI.

Data da assinatura: 18 de junho de 2025

EXTRATO AVISO DE PENALIDADE

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista do que consta na PORTARIA nº 54/2025 de 22/05/2025 que aponta irregularidades decorrentes do Processo Licitatório 53/2024, resolve: Declarar à empresa WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA portadora do CNPJ: 21.856.981/0001-43, com sede à Rua José de Lima Geo, 88 - Jardim Vitória - Belo Horizonte/MG - 31970-300, a Sanção Administrativa: Impedimento de licitar e de contratar com o CISAMAPI pelo prazo de dois anos e Multa de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação da ata registrada/contrato aser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas no valor de R\$ 3.115,33 (Três mil cento e quinze reais e trinta e três centavos). Artigo 156, II e III da Lei nº 14.133/2021.

Ponte Nova, 18 de Junho de 2025.

DECISÃO FINAL AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo: 001/2025

Assunto: Falta Contratual

1- Relatório

Trata-se de Processo Administrativo instaurado contra a empresa WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, portadora de CNPJ: 21.856.981/0001-43, pela inexecução do Processo Licitatório 53/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, face a empresa não concluir a entrega da mercadoria correta no prazo estabelecido contratualmente.

Após a Notificação do CISAMAPI, a recorrente teve oportunidade de manifestar, mas isso não aconteceu, de modo que a Secretária Executiva do CISAMAPI, aplicou as penalidades através da Portaria nº 54/2025.

A empresa não apresentou recurso diante das penalidades aplicadas, sendo, portanto, mantidas as penas pelo agente sancionador.

2- Decisão

Diante do exposto, acolho as conclusões da Comissão de Apuração de Responsabilidade – CAR do

CISAMAPI, acatada pela Secretária Executiva do CISAMAPI, decido, manter as penalidades aplicadas.

É a decisão, publica-se.

Ponte Nova/MG, 17 de junho de 2025.

EDER ELOI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Decretos, Portarias e Congêneres

PORTARIA Nº 063/2025

Nomeia comissão responsável pela fiscalização do Leilão e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no §3º do art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os empregados públicos abaixo identificados para composição da Comissão para acompanhar e fiscalizar o 1º leilão de 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI.

- I.** Bruno Gomides Crivelaro - **Presidente**
- II.** Geanne Carla Ripani Rodrigues - **Membro**
- III.** Wandaerminia Elias Gomes Brumano - **Membro**

Parágrafo Único – Fica nomeado como suplente a empregada pública Micharquelem Gomes Costa

Art. 2º – A equipe disporá de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período se necessário for, desde que por motivo devidamente fundamentado, para analisar, diagnosticar e sanar todas as irregularidades existentes no processo do leilão do CISAMAPI, se preciso for.

Art. 3º – Ao término dos trabalhos, a equipe fornecerá relatório à Diretoria De Licitações e Contratos e ao Controle Interno, que posteriormente encaminhará e dará ciência ao Presidente do CISAMAPI.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 16 de Junho de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe-MG
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA 64

PORTARIA Nº 64/2025

A Secretária Executiva do CISAMAPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 003/2025, que aponta irregularidade referente à Inexecução parcial da Ata de Registro de Preço, pela ausência de entrega do item no que diz respeito a ordem de compra 295/2025;

Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei, sem apresentação de defesa prévia e final, no prazo determinado;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José de Lima Geo, 88 - Jardim Vitória - Belo Horizonte/MG - 31970-300, devidamente inscrita no CNPJ: 21.856.981/0001-43, com fulcro no artigo 156, II, e III da Lei nº 14.133/2021, o que segue:

I- Impedimento de licitar e de contratar com o CISAMAPI pelo prazo de dois anos, a contar da publicação desta no Diário Oficial Eletrônico do CISAMAPI.

II- Multa de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação da ata registrada a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas. Neste caso, o valor será R\$ 6.449,85 (Seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 18 de junho de 2025.

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Secretaria Executiva do CISAMAPI

Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço

Outros Atos